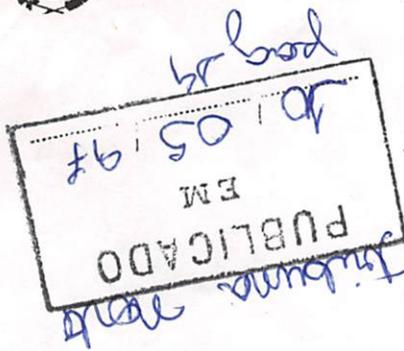


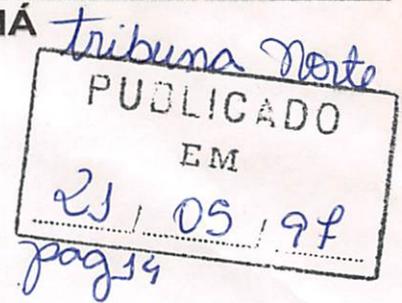


Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 017/97



SÚMULA: Dã novas denominações às Ruas do Núcleo Habitacional HELIEL RESENDE SIQUEIRA e dã outras providências.

A Câmara Municipal de Mauã da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Mauã da Serra, Estado do Paraná, a dar novas denominações às Ruas do Núcleo Habitacional HELIEL RESENDE SIQUEIRA nesta cidade, conforme especificações a seguir:

- a) - Denominar como SÃO JOSÉ, que atualmente denominado 73, iniciando na rua 79 e finalizando na Rua 65;
- b) Denominar como ELDORADO, que atualmente denominado 74, iniciando na Rua São Salvador e finalizando na Rua 65;
- c) - Denominar como SÃO SALVADOR, que atualmente denominado 78, iniciando no final da quadra 190 e finalizando na Avenida Ponta Grossa;
- d) - Denominar como BELO HORIZONTE, que atualmente denominado 77, iniciando no final da quadra 189 e finalizando na Avenida Ponta Grossa;
- e) - Denominar como BELA VISTA, que atualmente denominado 63, iniciando no final da quadra 188 e finalizando na Avenida Ponta Grossa;
- f) - Denominar como RUA DAS ANDORINHAS, a rua que inicia na Rua São Salvador e finaliza na Rua Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauã da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 1.997.

republicado por incorreções.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO

Prefeito Municipal